

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para análise e apreciação:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Serra Alta para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 21.608.608,97** (*Vinte e um milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos*), relativo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

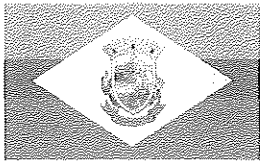
Art. 2º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 21.043.608,97** (*Vinte e um milhões, quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos*) e do Poder Legislativo em **R\$ 565.000,00** (*Quinhentos e sessenta e cinco mil reais*).

§ 1º. A Receita da Unidade Gestora (Município de Serra Alta) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1 – DAS RECEITAS

1.1 DEMONSTRATIVOS DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

	FONTES DE RECEITA	R\$	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
	Entidade 1 – MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	20.728.608,97	100,00
1.1	Receita Tributária	1.101.391,89	5,31
1.2	Receita de Contribuições	113.500,00	0,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

1.4	Receita Agropecuária	14.250,00	0,07
1.6	Receita de Serviços	535.500,00	2,58
1.7	Transferências Correntes	19.961.682,08	96,30
1.9	Outras Receitas Correntes	164.400,00	0,79
2.2	Alienação de Bens	400.000,00	1,93
2.3	Amortização de Empréstimos	37.285,00	0,18
2.4	Transferências de Convênios	1.170.000,00	5,65
9.0	Deduções da Receita	(2.769.400,00)	(13,36)
	Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde	880.000,00	100,00
	Transferências Correntes	730.000,00	82,95
	Transferências de Capital	150.000,00	17,05
	TOTAL	21.608.608,97	

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
Entidade 1 – Prefeitura	16.958.795,41
02.01-Gabinete do Prefeito	733.850,00
03.01-Secretaria de Administração	1.301.370,00
04.01-Secretaria de Planejamento	1.195.041,67
05.01-Secretaria Municipal de Educação	5.648.114,27
05.02-Departamento de Cultura	330.000,00
05.03-Departamento de Esportes	345.000,00
07.01-Secretaria de Agricultura	2.084.454,73
08.01-Secretaria dos Transportes	2.259.129,74
08.02-Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.800.000,00
09.01-Reserva de Contingência	50.000,00
11.00-Secretaria de Assistência Social	1.211.835,00
Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde	3.889.813,56
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.964.813,56
Entidade 3 – Câmara Municipal de Vereadores	760.000,00
01.01 – Câmara de Vereadores	760.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO	FIXADA PARA 2016
01	Legislativa	760.000,00
04	Administração	2.550.891,67
06	Segurança Pública	161.370,00
08	Assistência Social	1.279.835,00
10	Saúde	3.889.813,56
12	Educação	5.768.114,27
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	1.800.000,00
16	Habitação	50.000,00
20	Agricultura	2.084.454,73
26	Transporte	2.259.129,74
27	Desporto e Lazer	345.000,00
28	Encargos Especiais	400.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	21.608.608,97

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031 - Ação Legislativa	760.000,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	795.041,67
04.122 - Administração Geral	1.755.850,00
06.181 - Segurança Pública	161.370,00
08.241 - Assistência ao Idoso	70.000,00
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	321.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	878.835,00
08.754 - Alcoolismo	10.000,00
10.301 - Atenção Básica	3.889.813,56
10.304 - Vigilância Sanitária	50.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	185.300,00
12.365 - Ensino Infantil	1.200.548,46
12.368 - Educação Básica	4.382.265,81
13.392 - Difusão Cultural	330.000,00

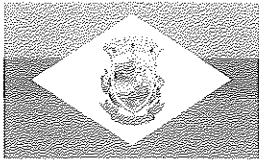


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

15.451 – Infra-Estrutura Urbana	650.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	1.000.000,00
15.512 – Saneamento Básico	150.000,00
16.482 – Habitação	50.000,00
20.606 – Extensão Rural	2.084.454,73
26.782 – Transporte Rodoviário	2.259.129,74
27.811 – Desporto de Rendimento	345.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	400.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	21.608.608,97

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FIXADA PARA 2016
	Entidade 1 – PREFEITURA	16.958.795,41
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.352.628,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.994.633,46
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.287.995,28
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.556.166,67
4.4.00.00	Investimentos	3.256.166,67
4.6.00.00	Amortização da Dívida	300.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
	Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.889.813,56
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.572.063,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.089.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.483.063,56
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	317.750,00
4.4.00.00	Investimentos	317.750,00
	Entidade 3 – CAMARA DE VEREADORES	760.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	745.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	480.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	265.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00	Investimentos	15.000,00
	TOTAL GERAL	21.608.608,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

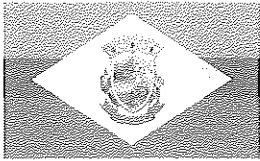
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

Parágrafo único – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LC Nº 101/2000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN nº 002/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Serra Alta/SC, 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1050/2015</u>
DATA: <u>15/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1891</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura